

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 201

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE - -/
Ncr\$ 60.972,00 E A REDUÇÃO DE DOTA
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM Ncr\$ 16.157,00.

MARINHO ORLANDO BRAIKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º inciso
2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir créditos/
suplementares no montante de Ncr\$ 60.972,00 (sessenta mil, novecentos/
e setenta e dois cruzeiros novos), destinados ao reforço das seguin-
tes dotações orçamentárias:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.2.3-0.2 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Ncr\$	1.000,00
2/3.1.3.20-0.2 - Cont. de Técnicos Jurídicos.....	Ncr\$	1.000,00
2/3.1.4.7-0.2 - Eventuais.....	Ncr\$	1.400,00
2/3.1.4.13-0.2 - Recepções e Homenagens.....	Ncr\$	4.000,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.2.8-0.2 - Material de Expediente.....	Ncr\$	300,00
3/3.1.3.18-0.2 - Serviço de Limp. e Higiene.....	Ncr\$	800,00
3/3.1.4.5-0.2 - Desp. Pequena de Pronto Pagamento..	Ncr\$	600,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4.0/3.2.8.0-8.1 - Cont. Previdência Social (INPS)...	Ncr\$	2.000,00
--	-------	----------

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/3.1.1.1.2.11-4.4 - Salário de Pessoal de Obras....	Ncr\$	1.200,00
5/3.1.2.3-9.4 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Ncr\$	2.000,00
5/3.1.2.12-9.4 - Mat. p/Conserv. de Bens Móveis e Imóveis.....	Ncr\$	500,00
5.3/3.1.2.7-9.3 - Mat. Div. para Conserv. da Rede...	Ncr\$	500,00
5.3/3.1.3.7-9.3 - Gás e Energia Elétrica.....	Ncr\$	1.000,00
5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - Salário Pessoal de Obras (CLT)	Ncr\$	15.500,00
5.4/3.1.2.3-4.2 - DMER-Combust. e Lubrificantes.....	Ncr\$	5.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2 - DMER-Ferramentas, Mat. p/Cons.Dren. e out. obras de M. d/Estradas.....	Ncr\$	2.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.3-6.1 - Funções Gratificadas.....	Ncr\$	72,00
6/3.1.1.1.1.9-6.1 - Eventuais.....	Ncr\$	1.500,00
6/3.1.1.1.2.8-6.1 - Salário de Contratados.....	Ncr\$	8.000,00
6/3.1.2.9-6.1 - Material Escolar.....	Ncr\$	800,00
6/3.1.2.12-6.1 - Mat. p/cons. de Bens M. e Imóveis	Ncr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Ass. a Mat. e Infância Indigente	Ncr\$	800,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Medicamentos a Indigentes.....	Ncr\$	700,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Passagens a Indigentes.....	Ncr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Bolsas de Est. p/Estud. Pobres..	Ncr\$	8.000,00
6.1/3.2.1.5.2-6.2 - Convênio c/CNEG.....	Ncr\$	1.300,00

Total.....Ncr\$ 60.972,00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Fls. 2

Artigo 2º - Servirão de recursos, para cobertura dos créditos suplementares autorizados no artigo anterior, as reduções de dotações orçamentárias a seguir autorizadas:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.5-0.2	- Gratificação Diversas.....NCr\$	420,00
2.0/3.1.2.8-0.2	- Material de Expediente.....NCr\$	300,00
2.0/3.2.6.1.1-8.3	- Abono Familiar (Pessoal).....NCr\$	100,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.4.11-0.2	- Desp. c/a fest. de Criação do 6º aniv. do município.....NCr\$	900,00
3/3.2.6.1.1-8.3	- Abono Familiar (Pessoal).....NCr\$	200,00
3/4.1.4.5-0.2	- Maq. d/Escreit., Mób. e Utensílios.....NCr\$	1.000,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.9-1.9	- Vencimentos.....NCr\$	1.500,00
4/3.1.2.8-1.9	- Material de Expediente.....NCr\$	500,00
4/3.2.6.1.1-8.3	- Abono Familiar (Pessoal).....NCr\$	200,00
4/4.1.4.5-1.9	- Maq. de Esc. Mób. e Utensílios.....NCr\$	1.000,00
4.0/3.1.5.0-1.3	- Despesas de Exerc. Anteriores.....NCr\$	1.000,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/3.1.1.1.1.9-9.4	- Vencimentos.....NCr\$	493,00
5/3.2.6.1.1-8.2	- Civis (Abono Familiar).....NCr\$	300,00
5.0/3.1.1.1.2.11-9.5	- Sal. de Pessoal de Obras.....NCr\$	500,00
5.4/3.2.6.1.1-8.3	- Civis (Abono Familiar).....NCr\$	220,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.1-6.1	- Ajuda de Custo e Diárias.....NCr\$	100,00
6/3.1.1.1.1.4-6.1	- Gratificações Adicionais.....NCr\$	600,00
6/3.1.1.1.1.5-6.1	- Gratificações Diversas.....NCr\$	880,00
6/3.1.3.20-6.1	- Transportes.....NCr\$	400,00
6/3.2.6.1.1-8.3	- Abono Familiar (Pessoal).....NCr\$	100,00
6/4.1.4.6-6.1	- Material Didático.....NCr\$	2.000,00
6.0/3.1.2.4-7.6	- Drogas e Medicamentos.....NCr\$	500,00

NO SERVIÇO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

7/3.1.2.1.5.2-3.7	- Educacionais (Conv.c/ASCAR).....NCr\$	2.944,00
Numa soma de.....NCr\$		16.157,00

(dezesseis mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros novos), mais - / NCr\$ 44.815,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros / novos) que correrão à conta do Excesso de Arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 25 de novembro de 1969

Marinho O. Bratkowski

Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 25 de novembro de 1969

Ciro José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-